Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820436300442026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – SDU LESTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00081.003121/2025-87. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 64/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU LESTE, CNPJ nº 04.239.805/0001-43. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Teresina/PI, compreendendo os serviços complementares de limpeza pública (zeladoria urbana), referentes ao Lote I – Módulo II – Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública, na Zona Leste do Município de Teresina/PI, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 64/2026 – ETURB/PMT e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.576.503,28 (setenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17001.15.452.0019.2666 – Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500100 – Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: João Eulálio de Pádua, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste, pela CONTRATANTE, e Adilson Alves Martins, Diretor-Presidente da SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., pela CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500436300452026

PORTARIA Nº 21/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o Contrato nº 40/20, celebrado pelo Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao suporte operacional, administrativo e técnico da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE, resolve: designar, a partir desta data e durante toda a vigência contratual, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor, SAMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA, matrícula nº 113848, Assessora Técnica, para exercer a função de GESTORA do referido contrato, e MOISÉS MESSIAS RAMOS HONORATO, matrícula nº 113658, Coordenador Financeiro, para exercer a função de FISCAL do referido contrato. Determina, ainda, que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitações e contratos. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina (PI), 14 de outubro de 2026. ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, Superintendente – SDU NORTE; LUÍSA MARIA DE CARVALHO, Coordenadora Especial de Administração e Finanças – SDU NORTE.

ID: 000500436300462026

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 10/2022 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.001951/2021-77 - SEMA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003698/2026-23 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 12 (doze) meses para vigência, com início em 19/10/2026 e término em 18/10/2027, e por mais 12 (doze) meses para execução, com início em 19/10/2026 e término em 18/10/2027, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.003698/2026-23, nos termos do Parecer Jurídico nº 531/2022 - PLCCA/PGM , do Parecer Referencial CGM nº 01/2022, da Manifestação de Interesse na Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 10/2022 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Continuados, com autorização do gestor competente desta Superintendência, nos termos da Autorização para Prorrogação de Prazo Contratual, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia da Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA GARANTIA CONTRATUAL) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente ao Termo Aditivo nº 05 do Contrato nº 10/2022 - SDU/NORTE, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com o respectivos lapso temporal. 3) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA (REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 16 de outubro de 2026. Assina pela Contratante: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada: Sr. Gustavo Prado Borges dos Santos.

ID: 000500436300472026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 – SDU NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00081.003121/2025-87. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 64/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE, CNPJ nº 41.397.069/0001-88. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Teresina/PI, compreendendo os serviços complementares de limpeza pública (zeladoria urbana), referentes ao Lote I – Módulo II – Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública, na Zona Norte do Município de Teresina/PI, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 64/2026 – ETURB/PMT e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.360.190,32 (setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 41001.15.452.0019.2785 – Limpeza Pública – SAAD Norte; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500100 – Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte, pela CONTRATANTE, e Adilson Alves Martins, Diretor-Presidente da SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., pela CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970436300482026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – SDU SUDESTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00081.003121/2025-87. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 64/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: Municí-